

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1066773
Data da autuação: 13/05/2019

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CNPJ: 19.092.303/0001-00
Município: GUAXUPÉ
Consulente: LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
CPF: 546.851.176-20
Email: presidencia@camaraguaxupe.mg.gov.br
Cargo/Função exercido no órgão: Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
AGENTES POLÍTICOS	Vereador	Acumulação	

PERGUNTA(S)

- É permitido a servidor público, eleito Vereador, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, subordinado ao Controlador Geral, acumular as respectivas funções e remunerações?
- Em caso afirmativo, poderia o servidor investido no mandato de Vereador ocupar outro cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal, à exceção da Presidência?
- Finalmente, a eventual acumulação seria a critério da Administração ou verdadeiro direito do servidor, sem possibilidade de recusa pela Câmara Municipal?

FUNDAMENTAÇÃO

Indique a fundamentação de sua(s) pergunta(s) se julgar necessário:

Questionamentos à luz do inciso III, art. 38, da Constituição Federal.

Documentos Complementares: Não